

Área de Especialização: Domínio da Intervenção Precoce na Infância

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Heurísticas de Intervenção: Domínio da Intervenção Precoce na Infância	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 10; OT: 4	5	
Intervenção Precoce: Domínio da Intervenção Precoce na Infância	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Trabalho de Projecto: Domínio da Intervenção Precoce na Infância	ENS-EE	Semestral	90	PL: 20; OT: 8	3	
Tecnologias de Informação e Comunicação: Domínio da Intervenção Precoce na Infância	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 8; OT: 4	5	
Intervenção Familiar e Comunitária	ENS-EE	Semestral	110	TP: 20; OT: 4	4	
Avaliação do Desenvolvimento da Criança	ENS-EE	Semestral	110	TP: 20; PL: 8; OT: 4	4	
Jogo e Desenvolvimento na Infância	ENS-EE	Semestral	130	TP: 20; PL: 8; OT: 4	5	

2.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação	ENS-EE	Semestral	90	S: 20	3	} (a)
Portfólio Pessoal	CED	Semestral	90	NA	3	
Dissertação	ENS-EE	Anual	975	OT: 20	39	
Trabalho de Projecto	ENS-EE	Anual	975	OT: 20	39	

(a) Os alunos escolhem realizar a dissertação ou o trabalho de projecto.

202781649

Despacho n.º 1229/2010

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito a publicação do Despacho n.º 22448/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro.

11 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Direcção, *Luís Manuel Cardoso*.

202781462

Despacho n.º 1230/2010

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela (ISEIT — Mirandela), reconhecido como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 86/97, de 18 de Abril, foi autorizado por Despacho n.º 9288-AU/2007 (2.ª série), de 21 de Maio, do Director Geral do Ensino Superior, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Motricidade Humana, aprovado pela Portaria 801/2004, de 13 de Julho.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 7 de Janeiro de 2010, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber:

1.º

Segunda Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Motricidade Humana, cuja adequação foi autorizada pelo registo R/B-AD-868/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho, alterado pelo Despacho n.º 10021/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

11 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Oliveira Cruz*.

B — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares/Mirandela
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
- 2 — Curso: Motricidade Humana
- 3 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 4 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto e Educação Física/Ciências Sociais — Psicomotricidade
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 6 — Duração normal do curso: 6 Semestres
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Ramo de Educação Física e Desporto
Ramo de Motricidade e Reabilitação Psicomotora